



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 08

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2021.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2021/2022

❖ **A.D. BARRIMAU FC /A.D. PEDOME >> [11-02-2022 // 21:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA VETERANOS >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **NUNO SOARES**, licença n.º 356, do Clube **A.D. BARRIMAU FC** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – gorrou oportunidade clara de golo - defesa bola com mão fora da grande área) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.

❖ **GRAC / SÃO MATEUS >> [11-02-2022 // 20:30 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA VETERANOS >> 4.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **LUÍS COSTA**, licença n.º 3184, do Clube GRAC (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **ARPO / A.R.C. FLOR DO MONTE >> [12-02-2022 // 16:00 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SÉNIOR >> 9.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **PAULO MENDES**, licença n.º 889, do Clube **A. R. C. FLOR DO MONTE** (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.



❖ **U.D. BAIRRENSE / ADESPO >> [12-02-2022 // 20:30 Horas] >> TORNEIO DE ABERTURA SÉNIOR >> 9.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **RICARDO DIAS**, licença n.º 366, do Clube **U.D. BAIRRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO MACEDO**, licença n.º 193, do Clube **U.D. BAIRRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do treinador **AVELINO MAGALHÃES**, licença n.º 924, do Clube **U.D. BAIRRENSE** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a vários jogadores do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este a pena de **2 (dois) anos de suspensão e pena de multa de € 150,00 (cinto e cinquenta euros)**, nos termos do artigo 63.º, n.º 1 do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D.R. OUTEIRENSE / CAJADA >> [12-02-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 8.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **BRUNO SÁ**, licença n.º 515, do Clube **CAJADA** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador do clube adversário) – melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar



a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 1, alínea c) do Regulamento Disciplinar.

❖ **JASP / F.C. LANDIM >> [12-02-2022 // 18:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 8.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **FÁBIO BARROS**, licença n.º 823, do Clube **JASP** (expulso – exibição de cartão vermelho direto – fez gorar uma oportunidade clara de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. ESMERIZ / A.D. PEDOME >> [12-02-2022 // 16:00 Horas] >> CAMPEONATO SÉNIOR >> 1ª DIVISÃO >> 8.ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO FONTES**, licença n.º 1675, do Clube A.D. ESMERIZ (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.